

sexta-feira, 1 de Agosto de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico de Atendimento Socioeducativo (PPP) do Programa de Medida Socioeducativa do município de Afonso Cláudio/ES, como instrumento norteador do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 2º O PPP aprovado passa a ser referência para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades socioeducativas em meio aberto, desenvolvidas no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos no município.

Art. 3º. Cabe ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, como equipe executora do Programa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, garantir a implementação efetiva das diretrizes e metodologias previstas no referido Projeto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 29 de julho de 2025.

Emily de Almeida Tonoli Prates

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1604493

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação do registro da Associação Diacônica Luterana - ADL no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Afonso Cláudio/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025 registrada em Ata nº 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do registro da Associação Diacônica Luterana - ADL, inscrita no CNPJ Nº 27.002.542/0001-50, localizada na Avenida Waldemiro Nitz, nº 285, Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES - CEP: 29.603-000, entidade que possui registro neste Conselho sob o número 008/2013.

Art. 2º. O registro concedido terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo processo de solicitação, conforme os critérios estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade registrada compromete-se a manter suas informações atualizadas junto ao CMDCA, bem como a apresentar anualmente, plano de trabalho e relatórios de atividades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 31 de julho de 2025.

Emily de Almeida Tonoli Prates

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1604500

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Som Suave", para atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, inseridos na Associação Diacônica Luterana - ADL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025 registrada em Ata nº 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto "Som Suave", voltado ao atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, inseridos na Associação Diacônica Luterana - ADL, por meio do mecanismo de financiamento "Projetos Sociais voltados à Criança e ao Adolescente", conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 31 de julho de 2025.

Emily de Almeida Tonoli Prates

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1604511

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de inscrição do Instituto Três Pontões de Ação Social e Cultural - Instituto Cultural das Montanhas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Afonso Cláudio/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025 registrada em Ata nº 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a inscrição do Instituto Três Pontões de Ação Social e Cultural - Instituto Cultural das Montanhas, inscrito no CNPJ nº 51.892.817/0001-52, com sede à Rua Alcino Martins de Souza, nº 110, galpão, bairro João Valim, Afonso Cláudio/ES, no Cadastro de Entidades e Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Afonso Cláudio/ES, sob o número 012/2025.

Art. 2º. A inscrição concedida terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovada mediante novo processo de solicitação, observando os critérios estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade compromete-se a manter atualizadas suas informações junto ao CMDCA, bem como a apresentar relatórios de atividades e plano de trabalho anualmente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 31 de julho de 2025.

Emily de Almeida Tonoli Prates

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1604529

Portaria

PORTRARIA Nº 369/2025

ESTENDER CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e